

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.			
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025	
V. TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço		VI. FORMA DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACORDO SOLICITAÇÃO DESTA PREFEITURA	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor Preço Por Lote			
VIII. OBJETO Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Painel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização durante os festejos municipais, de acordo com as especificações constantes no Edital.			
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: DATA: 15/01/2025 HORA: 08H30MIN (A permissão para participar do certame só será permitida com a tolerância de 15 (quinze) minutos da abertura do certame.) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, prédio da SEFAZ, situado à Praça Luís Teófilo, nº 104, Centro, Santa Inês - BA.			
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora: VIDE EDITAL	Projeto/Atividade: VIDE EDITAL	Elemento de Despesa VIDE EDITAL	Fonte de Recursos: VIDE EDITAL
X. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMEDIATA, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO			
XI. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e Membros Equipe de Apoio, diariamente, das 10:30 às 12:00 horas, na sala do Setor de Licitação, situada a Praça Luís Teófilo, nº 104 - SEFAZ – Centro - SANTA INÊS – BA, pelo telefone/WhatsApp (73) 3536-1995 ou pelo e-mail licitacao@santaines.ba.gov.br.			
Pregoeira responsável: JEZIANE BRANDÃO BERTOSO COSTA Decreto Municipal nº 375/2025 de 02 de janeiro de 2025.			



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

1. DO PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 14.199.921/0001-30, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº 375/2025 de 02 de janeiro de 2025, instalados na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede à situada a Praça Luís Teófilo, nº 104 - SEFAZ – Centro - Santa Inês - BA, torna Público o Processo de Licitação por **PREGÃO PRESENCIAL**, em regime de Menor Preço **Por Lote**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 01º de abril de 2021, demais normas aplicadas à matéria.

1.2. USO DO PREGÃO PRESENCIAL:

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Santa Inês - Bahia, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

1.3. Para recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, fica deste já determinado o dia 15 de janeiro de 2025 às 08h30min, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Painel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização durante os festejos municipais, de acordo com as especificações constantes no Edital.



3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

Unidade: 06.01 – SEC. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

Projeto/Atividade: 2.022 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.

4.2. Não será admitida a participação desta Licitação empresas em consórcio, que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta. Ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Inês - BA e Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor ou agente político do órgão aqui licitante.

4.3. Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital;

5 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

6 – CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de Registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração (**modelo no Anexo V**) por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes



ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado do original para conferência.

6.3. Na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II** e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

6.4. Caso a licitante deixe de apresentar a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II**; e o representante deste presente a sessão não disponha de poderes para firmá-la na própria sessão, a Empresa será excluída do certame, devendo ser devolvidos os seus envelopes 01 e 02.

6.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

6.6. Após, serão abertos os envelopes de propostas de preços "A" das empresas, e verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.7. Será então, selecionada pela Pregoeira a proposta de Menor Preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente a de Menor Preço.

6.8. Não havendo pelo menos 03(três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes as que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o Máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.9. As licitantes selecionadas na forma dos itens 6.6 e 6.7. Será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.10. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.



6.11. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado pelo Município.

6.12. Caso o representante da empresa não atenda prontamente a convocação da Pregoeira para oferta do lance verbal, será considerado que desistiu da disputa de preços, sendo imediatamente convocada à próxima licitante classificada.

6.13. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço Por Lote.

6.14. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.15. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de Menor Preço.

6.16. Encerrada a etapa de lances, caso o Menor Preço tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha declarado sua situação como tal, conforme modelo em Anexo VI e Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte esteja com alguma restrição quanto à documentação relativa à regularidade fiscal, deverá ressaltar esta circunstância na declaração de habilitação.

6.17. Caso a vencedora seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de participante, a mesma não será inabilitada de imediato, nos termos do que preconiza a Lei Complementar nº. 123/06, a esta será concedida o prazo de dois dias úteis para regularização das pendências verificadas, sendo que, a ausência da regularização no prazo ora assinalado implicará na decadência do seu direito de ser contratada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a contratação, ou revogar a licitação.

6.18. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

6.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese de suas razões, devendo juntar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.20. Em caso de recurso, ficam os demais licitantes, DESDE LOGO INTIMADOS a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



6.21. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

6.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

7.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo. Que poderá ser apresentada cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio ou realizar diligências necessárias, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - BA - SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, prédio da SEFAZ

ENDEREÇO: Praça Luís Teófilo, nº 104, Centro, Santa Inês - BA.

ENVELOPE A - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Painel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização durante os festejos municipais, de acordo com as especificações constantes no Edital.

Na habilitação exigir-se-á das interessadas:

7.2. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

7.3. REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- Certidão conjunta de regularidade de débito **INSS** e para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União**);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:

- a) Prova de capital mínimo, registrado e realizado, até a data da Processo oriundo do presente Edital, no valor correspondente a 10% do custo estimado para a obra, através de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO** onde a empresa tem seu domicílio legal, comprobatório de seu Capital Social.



b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos **2 (dois) anos** exercícios sociais, Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, e resoluções CFC, devendo as peças contábeis, estão de acordo com a Lei nº 11.638/07, MP nº 449/08 e Resolução CFC nº 1.157/09, que determina a nova estrutura do Balanço Patrimonial que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5 – Será motivo para inabilitação o não cumprimento e ou falta de apresentação dos documentos contábeis na forma da lei, e resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade).



6 - As Apresentações das peças contábeis deveram está em conformidade com a IN RFB 1.420/2013 (posteriormente substituída pela IN RFB 1.774/2017), com a obrigatoriedade da ECD (antigo SPED Contábil)

- c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Obs. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

d) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

e) Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor do fórum da sede da licitante, ou outro que seja competente para tanto, devendo a certidão estar dentro do prazo de validade no dia da apresentação do envelope.

7.5. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de **ATESTADOS**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em plena validade, da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s);

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de



maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) juntamente com uma DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA específica para este edital do profissional detentor dos atestados.

d) DECLARAÇÃO DA ANUÊNCIA ESPECÍFICA PARA ESTE EDITAL DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS.

d.1) A assinatura do Profissional na Declaração de Anuência deverá ser com assinatura reconhecida firma em cartório ou assinada com certificado digital;

d.2) Não será aceita Declaração de Anuência Genérica. Somente será aceita Declaração de Anuência específica para este Edital.

e) A prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados na alínea anterior com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:

- I** - Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
- II** - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- III** - Contrato Social ou último aditivo se houver;
- IV** - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA-BA, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante.

f) Comprovação de registro da licitante no Conselho Regional de Administração – CRA, com apresentação de Certidão de Regularidade da empresa e do responsável técnico expedida pela entidade em plena validade.

g) Declaração, com firma reconhecida do profissional referido na alínea 'b' de que se obriga a acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato.

8 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

8.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa.



NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - BA - SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, prédio da SEFAZ

ENDEREÇO: Praça Luís Teófilo, nº 104, Centro, Santa Inês - BA.

ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Painel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização durante os festejos municipais, de acordo com as especificações constantes no Edital.

8.2. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

8.3. Ocorrendo divergência entre o Preço por Lote em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

8.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada. Como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

8.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

8.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.



8.8. Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis. Assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.11. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

9. DECLARAÇÕES

9.1. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.

9.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do **Anexo IX**.

9.4. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - BA conforme modelo do **Anexo X**.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão;

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O prazo e local de entrega da prestação de serviços licitados serão negociados com o departamento de compras ou departamento solicitante, da prefeitura municipal;



12. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

12.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Pregão Presencial e especificações contidas no edital;
- b. Estipularem faturamento mínimo;
- c. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos. Poderá a Pregoeira nesta hipótese, solicitar justificativa para avaliação, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado;
- d. Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem as propostas;

12.2. Serão classificadas as Propostas que:

- a. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo Menor Preço do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de Menor Preço **Por Lote**, e aos requisitos contidos no Anexo I em consonância com o Anexo II do Pregão Presencial, cujos preços forem compatíveis com os de mercado;
- b. Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Senhora Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- c. Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, conforme Artigo 44, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A Administração fará a adjudicação da empresa licitante vencedora;

13.2. Adjudicado o objeto, a Pregoeira e Equipe de Apoio, encaminhará os autos ao Consultor Jurídico para fins de deliberação quanto a homologação da licitação.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas;



14.2. Caberá a Senhora Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, após a correção da falha apontada.

14.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, por intermédio da Equipe de Apoio, no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital.

15. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

15.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.3. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, por intermédio da Equipe de Apoio, no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital.

15.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.6. A ata de registro de preços será formalizada pela comissão de licitações, e será subscrita pela autoridade superior.

15.7. A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.



15.8. Colhidas as assinaturas, a Ata será imediatamente publicada e, se for o caso, promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

16. DO PRAZO DE VALIDADE:

16.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data publicação da respectiva Ata.

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Quando da necessidade da contratação, a administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

17.4. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à administração municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.

17.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

17.6. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

17.7. O contrato/ata de registro de preço a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo VII** deste Edital.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



18.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura com as Certidões Negativas quanto a regularidade fiscal, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

18.2. Não serão permitidas previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

19. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

19.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar; nas mesmas condições estabelecidas no presente Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, de conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

20. SANÇÕES

20.1 A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

20.2. A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

20.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21. RESCISÃO



21.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

21.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

21.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, não cabem, à Contratada, direito a qualquer indenização.

22. DO REAJUSTE CONTRATUAL

22.1 O Setor de Compras poderá, a qualquer tempo, rever os preços da prestação de serviços, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no Artigo 124 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da contratada, por solicitação motivada da interessada ao Executivo Municipal de SANTA INÊS Bahia. O índice que será utilizado para tal reajuste será o IGP-M (FGV). O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido;

22.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme artigo 125, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

23.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 147, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, no seu todo ou em parte.

23.2 A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



24.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

24.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

24.5. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

24.6. Acompanham este edital:

- a. Anexo I – Termo de referência - Especificação dos Lotes.
- b. Anexo II – Minuta de Declaração de conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital;
- c. Anexo III - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa.
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e. Anexo V – Minuta de procuração para atendimento de atos concernentes ao procedimento licitatório;
- f. Anexo VI – Minuta de Declaração de habilitação preliminar – ME/EPP.
- g. Anexo VII – Minuta do Contrato;
- h. Anexo VIII– Declaração de Idoneidade;
- i. Anexo IX - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;
- j. Anexo X - Declaração de Ausência de Vínculo.

24.7. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

24.8. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

24.9. Cada Licitante classificado deverá reformular sua proposta de preços final em desconto Linear.



24.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital ficam eleito o Foro da Comarca de SANTA INÊS, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Santa Inês – BA, 02 de janeiro de 2025.

REUBEN MARINHO ALVES

Secretário Municipal De Turismo, Esporte E Cultura

SANDRO SANTOS SILVA

Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

ANEXO I – Termo de Referência

1 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Painel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização durante os festejos municipais, de acordo com as especificações constantes no Edital.

2 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do procedimento licitatório objeto deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

3 – DA JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Cultura, promove anualmente o Festival de Cultura em nossa cidade, evento já tradicional no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano.

4 – DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Referência encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a proceder com a prestação de serviços do objeto do processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

À CONTRATADA caberá a responsabilidade total prestação de serviços objeto do processo licitatório.

A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social.

A CONTRATADA é responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados. É de sua responsabilidade, ainda, eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga da prestação de serviços no local da entrega.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer momento, que comprove que a prestação de serviços no órgão competente.

A CONTRATANTE deverá zelar pelo bom uso e o devido da prestação de serviços.



7 – DO UNIVERSO DE CONCORRENTES: Poderá participar do procedimento licitatório qualquer pessoa jurídica com o ramo de atividades equivalente.

8 – DA PUBLICAÇÃO:

Deverá ser publicada, na forma de extrato todos os atos pertinentes ao processo licitatório no Diário Oficial do Município (www.santaines.ba.gov.br).

09- ESPECIFICAÇÃO DO LOTE:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TOLDO PIRÂMIDE MEDINDO 3X3 METROS, ALTURA DE 3,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO (OS TOLDOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM LONAS LIMPAS, SEM FUROS OU RASGOS, OS TUBOS DE FERRO NÃO DEVERÃO APRESENTAR FERRUGENS, SOLDAS APARENTES OU TORTURAS). COLOCAR AS CALHAS NECESSÁRIAS. (30 TOLDOS)	06	DIÁRIA		
02	LOCAÇÃO DE TOLDO TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 10X10M, ALTURA DE 4,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO (OS TOLDOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM LONAS LIMPAS, SEM FUROS OU RASGOS, OS TUBOS DE FERRO NÃO DEVERÃO APRESENTAR FERRUGENS, SOLDAS APARENTES OU TORTURAS). COLOCAR AS CALHAS NECESSÁRIAS. (03 TOLDOS)	06	DIÁRIA		
03	LOCAÇÃO DE PALCO – 10X08M DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA, PISO COM COMPENSADO DE 18MM, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO COM 08 MTS DE ALTURA, COM HOUSEMIX EM ALUMÍNIO E ESTRUTURAS PARAPAFLY.	06	DIÁRIA		
04	LOCAÇÃO DE PALCO – 16MX12M DE LARGURA COM PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA, PISO COM COMPENSADO DE 18MM, FECHAMENTO DA BASE COM PAINÉIS DE MADEIRITE PRETO, COBERTURA DE LONA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM Q-30 E Q-50, COM PÉ DIREITO COM 10 MTS DE ALTURA, COM HOUSE MIL EM ALUMÍNIO E ESTRUTURAS PARAPAFLY.	06	DIÁRIA		
05	GRID 12X10 METROS EM ALUMÍNIO Q30 COMPLETO PARA PALCO PÉ DIREITO DE 7 METROS DE ALTURA.	06	DIÁRIA		
06	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR POR UNIDADE MATERIAL EM FERRO MEDINDO 2,0X1,0M. 100 UNID.	06	DIÁRIA		
07	LOCAÇÃO DE ELEVADO DE PM, METÁLICO POR UNIDADE - MEDINDO 3X1,50M, COM 3M DE ALTURA EM LONA ANTICHAMA. (03 UNID)	06	DIÁRIA		
08	LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO POR UNIDADE, MATERIAL EM PLACA DE FERRO, MEDINDO 3,0X2,2 METROS. (150 PLACAS)	06	DIÁRIA		
TOTAL					R\$

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAINEL DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 06 M.M, OUTDOOR, MEDINDO MÍNIMO 32M², ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO. 01- CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO COM ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CINEGRAFISTAS;- ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 PARA CONFECCÃO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO PAINEL EM LOCAL DISTINTO.	06	DIÁRIA		
02	ILUMINACAO PALCO 40 MOVIE BEAM 200, 8 ELIPSOIDAL COM IRIS , 10 STROBE ATOMIC 300, 2 MAQUINA DE FUMAÇA 3000 DMX, 8 MINI BRUTT, 32 PAR LED, 2 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR, 1 CONSOLE GRANDMA , 1 SISTEMA DE AC	06	DIÁRIA		
03	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA CABINADOS E INSONORIZADOS, MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, NAS TENSÕES DE 380/220 WATTS, 60 HZ, COM 4 VIAS (FASES) DE CABO DE 70 MM E 60 M DE COMPRIMENTO CADA, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. (03 GERADORES)	06	DIÁRIA		
04	SONORIZAÇÃO COMPLETA DE GRANDE PORTE - 02 MESAS DIGITAIS, 56 ENTRADAS MONO E32 AUXILIARES, 4 ESTÉREO, 24 BARRAS DE MISTURA E 2 SAÍDAS ESTÉREO E 8 SAÍDAS DE MATRIZ. CUSTOM "DSP7" LSI PARA ULTRA-ALTA VELOCIDADE DE 96 KHZ / 32 BITS DE PROCESSAMENTO. A CAPACIDADE DE E / S E A FUNCIONALIDADE PODER SER DUPLICADAS OU TRIPLICADAS ADICIONANDO UM OU DOIS SISTEMAS DSP5D DIGITAL	06	DIÁRIA		



	MIXING SYSTEMS MONTÁVEIS EM RACK.FÁCIL "SOUNDHECK VIRTUAL" COM CANAIS INDIVIDUALMENTE ATRIBUÍVEIS NÃO REQUER RE-PATCHING.COMPLEXO.BUILT-IN VCM (VIRTUALCIRCUITMODELING) EFEITOS OFERECEM SIMULAÇÕES IMPECÁVEIS DE PROCESSAMENTO DE SINAL CLÁSSICO ARTES.8 PROCESSADORES MULTI-EFEITOS DE ALTO DESEMPENHO E 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS INCORPORADOS PROCESSADOR DIGITAL LAKEAVALONVT – 737 SISTEMA DE SOM LINEARRAYSIDE DUPLO 48 CAIXAS DE SOM LINEARRAY ATIVO2400W RMS OU SUPERIOR 36 CAIXAS DE SUB ATIVO 3000 W RMS 16 MONITORES SM400 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIASISTEMA DE FONE COMPLETO – 16 FONE MONITOR 40 PEDESTAIS GIRAFÁ E GARRAS 40 MICROFONES– SM58 – SM57 – MICROFONES DE TONS 604 -SM91 OU SIMILARES 02 MICROFONES SEM FIO UR2 UHF 02 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15" ORIGINAL 03 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS 02 MULTICABO DE 110 M E 56 VIAS ESPAGUETADAS 02 BATERIAS (INSTRUMENTO MUSICAL) COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE PORTE DURANTE OS EVENTOS. 02 CORPOS DE BATERIA COMPLETO.				
05	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE- 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 16 AUXILIARES, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; -SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; - 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15" ORIGINAL 01 CUBOS DE GUITARRA 120 WATTS - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; - 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA 01 CORPO DE BATERIA COMPLETO.	06	DIÁRIA		
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANHEIROS QUÍMICOS. - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M X 1,10M.	100	DIÁRIA		
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MINI TRIO ELÉTRICO – FRENTE: 20 FALANTES 15" GRAVES; 12 FALANTES 12" GRAVES; 08 CORNETAS DRIVE SD 375 FUNDO: 20 FALANTES 15" GRAVES; 12 FALANTES MÉDIOGRAVE; 08 CORNETAS DRIVE SD 375. LATERAL DIREITA: 20 FALANTES 15" GRAVE; 16 FALANTES 12" MÉDIO-GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE D 400; 16 TWITEERS ST 302. LATERAL ESQUERDA: 20 FALANTES 15" GRAVE; 16 FALANTES 12" MÉDIO-GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE D 400; 16 TWITEERS SR 302. PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS; 01 EQUALIZADOR 2313 XS; 02 CROSSOVER DIGITAL; 01 PROCESSADOR DE EFEITO DIGITAL; 01 COMPRESSOR GATE. AMPLIFICADORES: 07 AMPLIFICADORES 803; 05 AMPLIFICADORES 703; 06 AMPLIFICADORES NA 2200; 04 AMPLIFICADORES. SISTEMA DE PALCO: 04 MONITORES DE VOZ; 01 RETORNO DE BATERIA (VIA FONE); 01 BATERIA ELETRÔNICA DM5; 01 RETORNO PARA GUITARRA (VIA FONE); 01 RETORNO PARA CONTRABAIXO (VIA FONE); 01 MICROFONE SEM FIO SM 58; 20 MICROFONES COM FIO; 10 PEDESTAIS; 10 GARRAS; 07 VIA FONE; SISTEMA DE VIA FONE – TOTAL 07. PRODUÇÃO E PESSOAL: EQUIPE TÉCNICA: 01 MOTORISTA HABILITADO; 01 TÉCNICO DE SOM; 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO GRUPO GERADOR. OUTROS: CAMINHÃO TRUNCADO; 01 GRUPO GERADOR 60 KVA; 12 REFLETORES 500W; ESPAÇO INTERNO COM BANHEIRO. LARGURA – 3,60M / ALTURA – 4,10M / COMPRIMENTO 12,00M.	2	DIÁRIA		
02	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE CARRETA, Locação de Trio Elétrico Carreta de no mínimo 02 eixos medindo 21m, com 3,20m de largura com 4,50m de altura. 01 mesa de 48 canais por 8, 02 equalizador, 03 processadores, 01 módulo de bateria, 01 efeito para voz, 01 expande gate, 01 expandir gate, 02 compressores 01 forçaporta-pro-B, 01 equalizador, 34 amplificadores, 06 directo box I, 01 dvd com pendriver, 01 linha de filtro, 02 microfones sem fio, 24 microfones com fio, 07 porta-pro, 09 garras, 04 retorno de voz, 01 monitor de bateria, 52 cabos de microfones, 07 cabos banana, 15 cabo p-10, 08 cabo kenop-10, 06 cabos para monitores, 02 mult-cabo de 12 vias, 05 extensão, 11 pedestais, 03 pares de luvas de alta tensão, 01 bateria, P.A Frente: 16 twitter, 16 drive; 16 alto-falante médio grave, 48 alto-falante; P.A LATERAL D/E: 48 twitters, 24 driver; 48 alto-falante 12 médio grave, 24 alto-falante 15; 24 lato- falante 15: P.A TRASEIRO: 16 twitter, 08 driver; 16 alto-falante 12 médio grave, 13 alto-falante, 07 alto-falante, 14 refletores, 02 mini-glut, 02 lâmpadas pá, 02 geradores 220 kva, 01 camarim, 02 banheiros, ar- condicionados splitt. Mão-de-obra: 01 técnico de som, 01 motorista e 02 roodeers.	2	DIÁRIA		
VALOR TOTAL					R\$



LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO 06M X 06M: PALCO COM COBERTURA EM FORMATO DUAS ÁGUAS, MONTADO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P-30, COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO.	10	DIÁRIA		
02	TOLDO 03M X 03M. TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04M DE FRENTE X 04M DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTA DO TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA E ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.	30	DIÁRIA		
03	TOLDO 04M X 04M. TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04M DE FRENTE X 04M DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTA DO TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA E ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.	30	DIÁRIA		
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 16 CAIXAS PARA SUBGRAVES (32 FALANTES, 21 POLEGADAS COM 1500W RMS CADA); 16 CAIXAS 3 VIAS GRAVE, MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (2100W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULT ICABO COM NO MÍNIMO 48 VIAS (60MTS); 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE ENTRADA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 24 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 600W RMS CADA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDE FILL CONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA	10	DIÁRIA		
02	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA CABINADOS E INSONORIZADOS, MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, NAS TENSÕES DE 380/220 WATTS, 60 HZ, COM 4 VIAS (FASES) DE CABO DE 70 MM E 60 M DE COMPRIMENTO CADA, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	5	DIÁRIA		
03	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 CONSOLE AVOLITES, 08 BEAM 7R, 16 PAR LED 3W, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX, 01 VENTILADORES, 12 CANAIS DE RACK ATERRADOS, 12 CANAIS DE PRO POWER, 12 PAR 64F5, 04 MINI BRUT, 04 ATOMIC LED, ESTRUTURA DE GRID: 80 METROS DE TRELIÇA BOX P30, PLATAFORMAS: 06 PRATICAVEIS	5	DIÁRIA		
VALOR TOTAL					R\$

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

ANEXO II

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ATENDIMENTO
E ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO**



USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) _____, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025, tendo como objeto desta licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Painel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização durante os festejos municipais, de acordo com as especificações constantes no Edital., vêm através desta, declarar que tem total conhecimento, atende plenamente e aceita integralmente todas as condições constantes no referido Edital de Licitação.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

Nome, qualificação do representante legal da empresa

Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) _____, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025, tendo como objeto desta licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Pannel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização durante os festejos municipais, de acordo com as especificações constantes no Edital., promovido pela Prefeitura Municipal de SANTA INÊS (BA), vem através desta, declarar que não possui menor de 18 (dezoito) anos de idade em seu quadro de funcionários; em trabalhos perigosos; noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – BA – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Sala do Setor de Licitação - COPEL, prédio da SEFAZ, situado a Praça Luís Teófilo, nº 104, Centro,
Santa Inês – BA.

Att.: Srª. Pregoeira,

PROPOSTA DE PREÇOS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025– Constitui o objeto desta licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Painel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização durante os festejos municipais, de acordo com as especificações constantes no Edital.

Nos termos do Edital de Licitação, encaminhamos nossa Proposta de Preços, para participação na licitação Pregão Presencial acima especificada, conforme abaixo:

VALOR TOTAL (Conforme Termo de Referência Anexo I):

LOTE 01 - R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias;

Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas que impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preços.

Local e data...

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

ANEXO V

MINUTA DE PROCURAÇÃO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) _____, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. 001/2025, tendo como objeto desta licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Painel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização durante os festejos municipais, de acordo com as especificações constantes no Edital., vêm, neste ato representada pelo Sr. _____ (*nome e qualificação do representante legal da empresa*) _____, na qualidade de _____ (*função que o representante ocupa na empresa*) _____, conforme _____ (*documentos que dá poderes para o representante nomear Procurador*) _____, nomeia como seu Procurador o portador desta, Sr. _____ (*nome, qualificação e endereço do Procurador*) _____, para o fim específico de representar a empresa junto ao Município de SANTA INÊS (BA), na Sessão pública da licitação PREGÃO PRESENCIAL acima identificado e demais procedimentos correlatos, podendo dito Procurador assinar documentos, apresentar recursos e desistir deles, apresentar Propostas de Preços escritas e lances verbais, apresentar razões e contrarrazões, negociar, firmar compromissos, dar ciência e concordância em negociações, tomar decisões, assinar contratos, podendo, enfim, tudo praticar em nome do outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ME/EPP

A empresa _____ (nome e qualificação e endereço da empresa), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. 001/2025, tendo como objeto desta licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Painel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização durante os festejos municipais, de acordo com as especificações constantes no Edital, declara que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a definição do art. 3ª da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e que atende plenamente a todos os requisitos para esse enquadramento.

Declara, também, que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da Lei 123/2006.

Declara, ainda, na forma e sob as penas da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação, ressalvada, no que se refere à regularidade fiscal, a seguinte situação: <indicar a certidão que estiver com restrição, ou indicar 'sem ressalva'>.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Local e data

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2024

Contrato Administrativo de prestação de serviço firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - BA e a empresa XXXXX.

O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – BAHIA, CNPJ: 14.199.921/0001-30, aqui denominada contratante, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, Portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXXXX, e CPF XXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXX, e a empresa _____, localizada na _____, registrada no CNPJ sob nº: _____, neste ato, representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Luz Cênica, Painel de Led, Mini Trio e Gerador, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização durante os festejos municipais, de acordo com as especificações constantes no Edital, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial 001/2025**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Presencial 001/2025 Processo Administrativo 011/2025 e o Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

2.1- A CONTRATADA compromete-se a Prestação de serviço, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Santa Inês - BA, no prazo máximo de 72 (setenta



e duas) horas antes do evento, contados do recebimento da Ordem de Prestação de Serviço.

2.2- Os equipamentos solicitados na Proposta de Preços (Anexo I) deste Edital, deverão ser apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 72 (setenta e duas) horas antes do evento em local indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Inês - BA, para a realização de vistoria pela Administração.

2.3- A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência.

2.4- Os Serviços de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

2.5- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.7- O objeto desse contrato deverá cumprir integralmente, todas as normas legais pertinentes neste tipo de serviço, independentemente de estar como exigência neste instrumento contratual ou no edital de licitação

2.8- Garantia, manutenção e assistência técnica (se o caso couber):

- a) Os Equipamentos que apresentarem defeito no período da prestação do serviço deverão ser substituídas que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.
- b) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;
- c) Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

3.1- Este contrato terá vigência de até 31/12/2025 com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse.
- b) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- c) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3- O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3.5- O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1- É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida a subcontratação parcial, a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto, contando com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

5.2. Na hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual;

5.3. A contratada deverá apresentar a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1- Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ XXXXX (XXXXXXX)**, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

5.3- Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

5.4- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, quando deverão ser apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Inês - BA.

5.5- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1 - A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133 de 2021, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;

7.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



- 7.3-** Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
- 7.4-** Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 7.5-** Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 7.6-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 7.7-** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 7.8-** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1-** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 8.2-** Substituir os equipamentos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- 8.2.1 -** Os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;
- 8.3-** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 8.4-** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- 8.5-** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6-** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- 8.7-** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.8-** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 8.9-** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.10-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações



contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/ 2021.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

9.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

9.1.1.1- O modelo de gestão do contrato além das especificações contidas nesse instrumento, estão em conformidade com os critérios contidos no Termo de Referência;

9.2- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

9.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.3- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADAS quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

9.2.4- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

9.2.5- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado de acordo com a Portaria xxxx de xx de xxxxxxxx de xxxx: o Sr(a)xxxxxx, matrícula nºxxx, lotado na Secretaria Municipal de xxxxxxxx, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato



importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SENGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

13.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Inês - BA nas seguintes dotações:

Unidade: 06.01 – SEC. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

Projeto/Atividade: 2.022 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006 de 08 de janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Presencial 001/2025** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



16.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1 - Elegem o Foro da Comarca de Santa Inês - BA, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

17.2 - E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Santa Inês - BA, ____ de ____ de XXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.santaines.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

SANTA INÊS - BA, XX de XXXXXX de XXXX..

SANTA INÊS - BA, XX de XXXXXX de XXXX.

FREDSON MORAES BRANDÃO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA: 44.079

JEZIANE BRANDÃO BERTOSO COSTA
PREGOEIRA OFICIAL



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2025, não ter recebido do Município de Santa Inês - BA, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - BA.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa

